

LEI N. 10.819, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei n. 10.407, de 23 de novembro de 2021, que desafeta a área de domínio público municipal que especifica, classifica-a como bem dominical, autoriza o Município a doá-la ao Grupo de Assistência à Criança com Câncer.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Lei n. 10.407, de 23 de novembro de 2021, que desafeta a área de domínio público municipal que especifica, classifica-a como bem dominical, autoriza o Município a doá-la ao Grupo de Assistência à Criança com Câncer, que passa a vigorar com a seguinte redação:

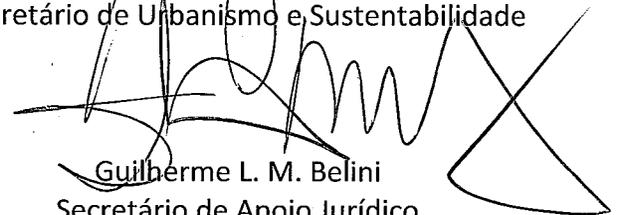
"Art. 5º O donatário deverá iniciar as obras de ampliação do Centro de Tratamento Infantojuvenil Fabiana Macedo de Moraes no prazo de quarenta e oito meses contados da publicação desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de dezembro de 2023.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 464/2023, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 37/SAJ/DAL/2023